

REGULAMENTO DE MOBILIDADES ERASMUS+

Estágios Profissionais

Projet Code : 2019-1-PT01-KA102-060101

Projet Title: Bridging education and training by real experiences in labour market

CURSOS DOS TRIÉNIOS 2017/2020

OBJETO DO REGULAMENTO

O Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria faz parte de um consórcio Erasmus+ coordenado pelo Município de Barcelos e de que fazem parte também o Agrupamento de Escolas de Barcelos, o Agrupamento de Escolas Vale D'Este e a Escola Secundária de Barcelinhos.

O consórcio prevê neste projeto a atribuição de 80 bolsas de mobilidade, tendo sido atribuídas 30 bolsas para o Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, que serão repartidas pelos seus cursos profissionais.

DESTINATÁRIOS

As bolsas de mobilidade do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria destinam-se a formandos do 12º ano dos cursos profissionais de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e Técnicos de Multimédia. Caso não haja candidatos suficientes poderão participar alunos dos outros cursos.

VALOR DAS BOLSAS DE MOBILIDADE

O valor da bolsa é variável em função do país de destino. A subvenção é destinada a ajuda e apoio individual (alojamento, seguro, transporte local e ajuda para despesas de manutenção) e ajuda para viagens.

A subvenção e o pagamento das despesas referidas são geridos pela entidade beneficiária.

PERÍODO DAS MOBILIDADES

As mobilidades terão uma duração de 8 semanas, sendo os períodos previstos os seguintes: 3 de abril a 28 de maio de 2022.

MOBILIDADES E PAÍS DE DESTINO

Durante o período de 8 semanas da mobilidade os formandos realizarão a formação em contexto de trabalho em empresas da cidade de Reggio di Calabria, na **Itália**. O consórcio Erasmus+ atribuirá a cada formando uma empresa concreta.

As horas de formação realizadas neste período contarão para as horas de formação em contexto de trabalho previstas para os respetivos cursos.

Durante o processo serão tomados em conta os objetivos individuais de aprendizagem, assim como os níveis de competência linguística, pessoal e profissional.

PRAZO E LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Os formandos candidatos devem entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida ao Diretor de Curso.

O prazo de entrega de candidaturas termina a 10 de outubro de 2021, podendo ser aberto um novo prazo no caso de ficarem algumas mobilidades por preencher no primeiro período de candidaturas. O novo prazo de inscrições será publicado na página da Escola.

O período de seleção decorrerá até 22 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – GRUPO DE TRABALHO ERASMUS+

Para proceder à análise das candidaturas e aprovação das bolsas a atribuir será constituído um grupo de trabalho Erasmus+ integrado por:

Diretor da Escola ou substituto por delegação

Coordenador do Ensino profissional

Direto de Curso e Docentes das áreas dos formandos candidatos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

a)- **Resultados académicos (60%)** – será calculada a média aritmética dos módulos de todas as disciplinas lecionadas no ano letivo de 2020/21, incluindo FCT, caso se verifique.

b)- **Competência línguística em inglês (20%)** – será calculada a média aritmética dos módulos da disciplina de Inglês, do 1º e 2º ano de formação.

d) **Comportamento referente ao ano letivo 2020/21 (20%)**- será calculada a média aritmética dos parâmetros: Participação ativa nas aulas, responsabilidade, autonomia, empenho, assiduidade, comportamento na sala de aula, que será efetuada pelo Diretor de turma em conjunto com o Diretor de curso.

e) Entrega do Curriculum Vitae (CV), modelo Europass.

A média ponderada final será calculada com aproximação às décimas.

Serão privilegiados os alunos com condição socioeconómica desfavorecida, cumprindo a missão do projeto em pugnar pela igualdade de oportunidades.

Não são elegíveis:

a) Os alunos com módulos em atraso e com participações disciplinares;

b) Alunos cujo conselho de turma considere que não se adequem ao perfil previsto no projeto (tendo em conta as competências transversais dos formandos, nomeadamente no que concerne a: responsabilidade, autonomia, empenho, capacidade de resolução de problemas, capacidade de trabalhar em equipa, solidariedade e relacionamento).

Serão privilegiados os alunos com condição socioeconómica desfavorecida, cumprindo a missão do projeto em pugnar pela igualdade de oportunidades.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de haver candidatos que apresentem a mesma pontuação final na mesma área de formação, após a aplicação dos critérios de avaliação definidos anteriormente, os mesmos deverão proceder à entrega de uma “Carta de Motivação” à Comissão de Avaliação, onde explicarão os motivos que os levaram a candidatar-se a uma bolsa de mobilidade Erasmus+ e porque é que se consideram um bom candidato. A “Carta de Motivação” será valorada de 0 a 20 pontos.

LISTA DE ALUNOS SELECIONADOS E SUPLENTE

Uma vez realizada a avaliação de todos os candidatos, será elaborada uma lista ordenada por ordem decrescente de pontuação, para cada área de formação, constando os 30 formandos selecionados e seguidamente os candidatos suplentes. Estas listas serão afixadas no placard da Escola e divulgadas na página da Escola.

Qualquer candidato tem direito a apresentar reclamação devidamente fundamentada do resultado da avaliação, devendo ser esta apresentada nos serviços administrativos da Escola no prazo de 5 dias úteis após a afixação das listas.

No caso de desistência ou de qualquer acontecimento que impeça a participação na mobilidade de algum formando selecionado, os candidatos suplentes serão repescados pela ordem em que se encontram na lista divulgada.

PROTOCOLO DE COMPROMISSO ERASMUS+

Os formandos selecionados, que irão ter acesso à bolsa de mobilidade Erasmus+, deverão assinar um protocolo de compromisso, chamado “**Documento de Aceitação da Bolsa de Mobilidade**”. O ato de assinatura decorrerá após a afixação das listas.

No caso de formandos que sejam menores de idade, este documento deve ser assinado também pelos encarregados de educação.

COBERTURAS PARA OS FORMANDOS SELECIONADOS

Os formandos estarão cobertos pelos seguintes seguros:

- Cartão Europeu de Saúde – o formando deve confirmar que está dentro da data de validade durante o período de mobilidade;
- Seguro de responsabilidade civil nas empresas em que vai decorrer a formação em contexto de trabalho;
- Seguro de viagem e acidentes pessoais;
- Seguro de viagem.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO:

- Cartão de Cidadão: atualizado para o período da mobilidade;
- Cartão Europeu de Saúde: atualizado para o período da mobilidade.
- Documento de Autorização de Saída do País: **no caso de o aluno ser menor.**
- Apresentar toda a documentação exigida antes, durante e após a Mobilidade.

OBRIGAÇÕES DOS FORMANDOS PARTICIPANTES NAS MOBILIDADES

Os formandos selecionados estarão obrigados a:

- a)- Entregar dentro do prazo definido e devidamente preenchida toda a documentação necessária para pôr em funcionamento a bolsa de mobilidade.
- b)- Previamente ao início das mobilidades os formandos e encarregados de educação, se for o caso, assinar o “**Documento de Aceitação da Bolsa de Mobilidade**”, no qual se comprometem a participar nas mesmas e em assumir os gastos já efetuados em caso de desistência. Estes gastos estão associados à preparação da mobilidade e todos aqueles já assumidos pela entidade coordenadora do projeto, devendo a devolução destas verbas ser feita no prazo máximo de 30 dias após a data da comunicação da desistência.

- c)- Assinar o **Contrato de Mobilidades Erasmus+** que vincula todas as partes envolvidas no projeto e em que se descrevem detalhadamente os direitos e obrigações de cada um.
- d)- Participar em todas as atividades de preparação pedagógica e cultural que sejam organizadas pela entidade coordenadora, tendo em vista as mobilidades no estrangeiro
- e)- Estar obrigado à apresentação de comprovativos pedidos pela entidade coordenadora do projeto, assim como a qualquer outros comprovativos ou atos de controlo financeiro que possam ser levados a cabo pelos organismos de controlo competentes, nacionais ou comunitários, apresentando toda a informação que seja pedida relacionada com o projeto.
- f)- Manter o correio eletrónico e o telefone atualizados, assim como comunicar qualquer mudança de morada, tendo em vista possíveis notificações durante o período em que o projeto de mobilidade esteja regulamentarmente sujeito a ações de controlo.
- g)- Respeitar a disciplina da empresa ou centro de formação onde decorra a formação em contexto de trabalho, os horários de trabalho, os regulamentos em vigor e as disposições legais relativas ao segredo profissional.
- h)- Seguir as orientações e condições estabelecidas pela entidade intermediária colaboradora durante a mobilidade, respeitando os regulamentos de alojamento e assumindo as responsabilidades de uma boa utilização da bolsa atribuída.
- i)- Informar a entidade coordenadora, com a maior brevidade possível, sobre qualquer circunstância que afete o bom desenvolvimento da mobilidade.
- j)- Entregar, na semana seguinte ao regresso da mobilidade, toda a documentação que seja pedida pela entidade coordenadora do consórcio, tendo em vista a justificação do projeto.
- k)- Colaborar nas ações de disseminação do projeto, trazendo material impresso relativo à mobilidade, assim como vídeos, fotografias ou apresentações feitas relativas à experiência vividas.

